



Solicitação de Readequação da Rede Física do SUS

Embasamento normativo: Decreto nº 9.380/2018 e Portaria GM/MS nº 2.218/2019

Anexo III

JUSTIFICATIVA

A atenção à saúde deve pautar as diretrizes na qualidade dos serviços prestados aos usuários, com atenção acolhedora, resolutiva e humanizada, através de seus recursos humanos e técnicos, oferecendo segundo o grau de complexidade de assistência requerida e sua capacidade operacional, os serviços de saúde adequados;

As UPA 24h são serviços públicos de saúde que integram as redes de urgência e emergência. Constituem o componente pré-hospitalar fixo e estão implantadas em locais estratégicos, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências. São estruturas de complexidade intermediária, situando-se entre as Unidades básicas de saúde e os serviços de emergência hospitalar;

Considerando a Portaria nº 2.218/2019, que estabelece os procedimentos para a execução do disposto no art. 2º do **Decreto Nº 9.380 de 22 de maio de 2018**, que traz informações sobre a readequação da rede física do Sistema Único de Saúde (SUS), oriunda de investimentos realizados pelos entes federativos com recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde;

Considerando que em agosto de 2013 foi aprovado pela Portaria nº 1.580 uma UPA Porte I para Vilhena, entretanto, visando a oferta de uma assistência pré-hospitalar regionalizada, foi proposto pelo Estado ao município, a mudança de Porte de UPA 24h, e em consonância, foi deliberada em CIB a Resolução nº 112/CIB/RO de 01 de agosto de 2013, que aprovou a mudança de Porte da UPA24hs Tipo I para Tipo II. Para tanto, o Governo do Estado de Rondônia e o Município de Vilhena celebraram o Convênio nº 126/PGE-2017, para apoio financeiro de custeio de despesas com aquisição de equipamentos para UPA Porte II (cópia de Convênio anexo).



Considerando a conjuntura política que o Município vivenciou no ano de 2018, onde ocorreram novas eleições suplementares, bem como, de janeiro a agosto de 2018 houve a troca de 05 (cinco) Secretários de Saúde, fato esse que contribuiu para o não andamento da proposta inicialmente pactuada;

Considerando que a nossa gestão assumiu em 01/07/2018, e a grande dificuldade que o município teria para custear os serviços, uma vez que o incentivo financeiro a ser repassado pelos entes federativos é insuficiente para manter os serviços;

O município de Vilhena/RO, **solicita mudança de finalidade** da utilização do prédio da UPA, localizada na Quadra 98 - Setor 06, Parque São Paulo – Vilhena/RO, a qual será readequada para comportar duas Unidades de Saúde, sendo:

- **01 (uma) Policlínica - Centro Especializado Vilhenense/CEV, CNES 2784688**
 - Unidade já existente, e em atividade, porém, sua estrutura física é antiga e necessita de manutenção e reforma o que compromete a execução da assistência à saúde dos usuários do SUS de Vilhena e região. Considerando a grande demanda de atendimentos à saúde da população na área médica especializada oferecidas pelo município de Vilhena-RO à população residente e região de saúde Cone Sul, bem como a realização de exames de imagem (RX, Ultrassonografia e outros), o espaço existente hoje para a Policlínica, impossibilita a ampliação de oferta de assistência. Com a mudança desta unidade para a estrutura da UPA será possível ampliar os serviços como por exemplo, a instalação de um equipamento de RX, pois o ambiente para este novo serviço já está com sua estrutura física pronta para o funcionamento na estrutura física original da UPA.
- **01 (uma) Unidade Básica de Saúde – Leonardo Alves de Souza, CNES 2789426.** Unidade de saúde existe e em atividade, também com estrutura física antiga, necessitando de reforma e manutenção e sem previsão para essa ação, o que compromete a execução da assistência à saúde dos municípios a serem realizadas pelas equipes da APS (Atenção Primária à Saúde). Além disso, o espaço existente hoje não atende à necessidade em casos de atendimento a urgências da Atenção Básica. A mudança desta UBS para a estrutura física originalmente da UPA, atenderá as necessidades de estrutura da UBS, com manutenção dos serviços já existentes como: acolhimento, consultas médicas e



Prefeitura de
VILHENA



Secretaria Municipal
de Saúde

de enfermagem, tratamento odontológico, vacinas, inalações, administração de medicamentos, curativos, encaminhamentos para especialidades e visitas domiciliares, e ainda ampliará o atendimento até as 22:00 horas, com atendimento as urgências da APS dentro das políticas da Atenção Básica, com leitos de observação. Vale ressaltar que os serviços de urgência emergência continuarão a serem oferecidos na Instituição hospitalar Adamastor Teixeira d Oliveira do Município de Vilhena.

Diante do exposto, justifica-se a readequação da Rede Física do Sistema Único de Saúde de (Tipo: nº 73 Pronto Atendimento - UPA Porte I 24 Horas - Subtipo: 003 UPA) para estabelecimento (Tipo: nº 04 Policlínica) e (Tipo: 02 Unidade Básica de Saúde), ambas sem subtipo.

Vilhena/RO, 15 de dezembro de 2019

Afonso Emerick Dutra
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 44.638/2018